



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: C50FB-FA593-D145F



Termo de Ratificação 00019/2020-1

Processo: 00722/2020-7

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: Inexigibilidade, art. 25, inciso I.

Criação: 11/03/2020 15:03

Origem: SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO

Trata-se de processo referente à aquisição de assinatura digital anual eletrônica e impressa dos 04 (quatro) boletins mensais da Empresa **Governet Editora Ltda - EPP**, conforme Formulário de requisição de Produtos e Serviços do NGC (item 004);

Considerando que, a Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 00073/2020-5 (item 19), entende que a pretensão se mostra condizente com o disposto na legislação vigente, podendo ser realizada, por inexigibilidade de licitação, nos termos art.25, inciso I da Lei 8.666/93.

Nos termos da Portaria N nº 004, 06/01/2020, **RATIFICO** a contratação da empresa **Governet Editora LTDA**, no valor de **R\$ 25.333,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais)**, por inexigibilidade, com fulcro no art.25, inciso I da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, **autorizo** a emissão da nota de empenho em nome da empresa **Governet Editora LTDA**, no valor de **R\$ 25.333,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais)**,

À **Secretaria de Finanças e Contabilidade - SFC** para providências.

Após, encaminhar os autos ao **NCT**, para emissão da ordem de fornecimento.

Vitória/ES, 11 de março de 2020

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária Geral Administrativa e Financeira SEGAFI